

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1.º CICLO

1. Divulgação dos critérios de avaliação a alunos e pais/encarregados de educação

É da responsabilidade da Direção Pedagógica a divulgação dos Critérios Gerais de Avaliação por si definidos junto dos diversos intervenientes. A divulgação será feita a partir da página da escola na internet, sendo igualmente enviado aos Encarregados de Educação um prospeto no início do ano letivo.

2. Princípios orientadores e funções da avaliação

A avaliação como processo regulador das aprendizagens e orientador do percurso escolar dos alunos é sustentada nos seguintes princípios:

- a) Promoção do sucesso educativo de todos os alunos;
- b) Atenção aos vários ritmos de desenvolvimento e progressão;
- c) Privilégio do carácter pedagógico das decisões. Partilha de responsabilidades, envolvendo também os Encarregados de Educação.

A avaliação como parte integrante do processo de ensino aprendizagem deverá ter em conta:

- a) Os programas das diferentes disciplinas;
- b) As metas curriculares.

3. Instrumentos de avaliação

Sendo a avaliação um processo sistemático e contínuo, resulta, necessariamente, de uma multiplicidade de registos informativos realizados ao longo do ano letivo.

A informação resultante da avaliação sumativa interna é indicada pelo professor titular de turma de forma qualitativa em todas as disciplinas (Português, Matemática e Estudo do Meio) e pelos professores de Música, Inglês e Expressão físico-motora num formulário único próprio (em anexo).

4. Modalidades de avaliação

O processo de avaliação envolve três diferentes modalidades que se complementam e inter-relacionam:

- *avaliação diagnóstica*;
- *avaliação formativa*;
- *avaliação sumativa* (interna e externa).

A **avaliação diagnóstica** (exceto no primeiro ano) conduz à adoção de estratégias de diferenciação pedagógica, facilitando a integração escolar do aluno, apoiando a orientação escolar e vocacional.

A **avaliação formativa** assume caráter contínuo e sistemático e visa a regulação do ensino e da aprendizagem. Tem implicações diretas na melhoria das aprendizagens dos alunos e permite, ao professor, orientar os percursos de aprendizagem de forma individualizada e adaptada ao ritmo, perfil cognitivo e comportamental de cada aluno. Esta avaliação recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens e metas de modo a permitir rever e melhorar os processos de trabalho.

A **avaliação sumativa** consiste na formulação de um juízo globalizante sobre o desenvolvimento das aprendizagens do aluno. Consiste num momento formal de avaliação, que visa classificar e diferenciar os alunos, face ao grau de consecução das metas a atingir e dos instrumentos de avaliação. Todas as disciplinas devem prever na sua planificação a existência, por período, de pelo menos um momento formal de avaliação.

A classificação a registar nas fichas de avaliação (2º, 3º e 4º anos) e nos trabalhos escritos é qualitativa de acordo com a tabela 1.

TABELA 1 – Parâmetros qualitativos das Fichas de Avaliação Sumativa

Parâmetro qualitativo das Fichas de Avaliação	Percentagem
Insuficiente	Entre 0% e 49%
Suficiente	Entre 50% e 69%
Bom	Entre 70% e 89%
Muito Bom	Entre 90% e 100%

A marcação/agendamento dos instrumentos de avaliação ficam ao critério da professora titular, consoante o ritmo e a individualidade de cada turma.

Os instrumentos de avaliação sumativa corrigidos são entregues aos alunos para conhecimento dos pais e devolvidos de imediato à professora para integrarem o processo do aluno.

Os registos de avaliação trimestral são disponibilizados na secretaria da escola no final de cada período, ficando nesta o original dos mesmos assinados pelos Encarregados de Educação.

5. Avaliação Sumativa Interna

A Avaliação Sumativa Interna ocorre no final de cada período e de cada ano letivo.

A Avaliação Sumativa Interna é da responsabilidade do professor titular de turma em articulação com o respetivo Conselho de Docentes, reunindo para o efeito no final de cada período letivo.

No final de cada ano letivo, no segundo e terceiro anos, a Avaliação Sumativa Interna conduz à tomada de decisão sobre a transição ou não transição do aluno. Esta decisão é da competência do professor titular de turma em articulação com o Conselho de Docentes e constitui uma decisão

pedagógica de fundamental importância que deve ser discutida, ponderada e avaliada nas múltiplas dimensões do percurso escolar do aluno.

Nos anos intermédios do ciclo, a Avaliação Sumativa Interna exprime-se nas menções de **Transitou** ou **Não Transitou** e no final do ciclo, a Avaliação Sumativa exprime-se nas menções de **Aprovado(a)** ou **Não Aprovado(a)**.

5.1 Critérios de Avaliação

A formulação de critérios de avaliação pedagógica indica aos alunos o que eles têm de aprender e saber fazer, permitindo-lhes que, com a ajuda e o *feedback* de qualidade dos docentes, orientem os seus esforços de aprendizagem. São os padrões de aprendizagem considerados desejáveis, em relação ao que todos os alunos deverão ter oportunidade de alcançar.

Tabela 2 - Critérios de Avaliação Geral

Domínios	Metas/Objetivos/Parâmetros	Instrumentos de Avaliação	Peso
COGNITIVO (Conhecimentos e Capacidades)	<ul style="list-style-type: none"> - Domina os conteúdos lecionados; - Utiliza de forma correta a terminologia apreendida; - Revela facilidade na compreensão, aquisição, relação e aplicação dos conhecimentos; - Revela iniciativa e capacidade de intervenção nas aulas; - Compreende, interpreta e aplica os conhecimentos adquiridos em novas situações. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação formativa/ fichas de trabalho (30%); - Avaliação sumativa (40%); - Trabalhos a pares e em grupo (10%) 	80%
COMPORTA-MENTAL (Atitudes e Valores)	<ul style="list-style-type: none"> - Empenho; - Participação; - Postura em sala de aula; - Responsabilidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Grelhas de observação/ observação direta. 	20%

Tabelas 3 – Critérios de Avaliação por Disciplina

PORTUGUÊS		
Domínios	Peso na Avaliação	
• Oralidade (expressão e compreensão)	20%	Conhecimentos e capacidades 80%
• Leitura	20%	
• Iniciação à Educação Literária / Educação Literária	10%	
• Escrita (interpretação escrita, produção de texto, ortografia)	20%	
• Gramática	10%	Atitudes 20%
• Participação	20%	
• Responsabilidade		
• Sociabilidade/Comportamento		

MATEMÁTICA		
Domínios	Peso na Avaliação	
• Números e Operações (Resolução de problemas/Raciocínio matemático/Comunicação matemática)	30%	Conhecimentos e capacidades 80%
• Geometria e Medida (Resolução de problemas/Raciocínio matemático/Comunicação matemática)	25%	
• Organização e Tratamento de dados (Resolução de problemas/Raciocínio matemático/Comunicação matemática)	25%	
• Participação	20%	Atitudes 20%
• Responsabilidade		
• Sociabilidade/Comportamento		

ESTUDO DO MEIO		
Domínios	Peso na Avaliação	
• À Descoberta de si mesmo • À Descoberta dos Outros e das Instituições • À Descoberta do Ambiente Natural • À descoberta dos materiais e dos objetos • À descoberta das interrelações entre espaço	Capacidade de observação Atividades de pesquisa Atividades experimentais Aquisição e aplicação de conhecimentos 80%	Conhecimentos e capacidades 80%
• Participação	20%	Atitudes 20%
• Esponsabilidade		
• Sociabilidade/Comportamento		

EDUCAÇÃO FÍSICA	
Domínios	Peso na Avaliação
• Perícia e Manipulação	Conhecimentos e Capacidades 70%
• Deslocamentos e Equilíbrios	
• Jogos	
• Atividades Rítmicas Expressivas - Dança	
• Percursos na Natureza	
• Participação	Atitudes 30%
• Responsabilidade	
• Sociabilidade/Comportamento	

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA		
Domínios	Peso na Avaliação	
Dramática/Teatro	17,5%	Conhecimentos e Capacidades 70%
Música	17,5%	
Artes Visuais	17,5%	
Dança	17,5%	
Participação Responsabilidade Sociabilidade/Comportamento	30%	Atitudes 30%

INGLÊS - 3.º e 4.º anos			
Domínios		Peso	Instrumentos de Avaliação
CONHECIMENTOS E CAPACIDADES 80%	Compreensão Oral Interação Oral Produção Oral	40%	Fichas de avaliação Grelhas de registo do desempenho oral
	Leitura Escrita Léxico e gramática Domínio intercultural	40%	Fichas de avaliação Produções dos alunos: trabalhos, atividades desenvolvidas e projetos.
ATITUDES 20%	Comportamentos e atitudes (cumprimento de regras estabelecidas; relação pessoal e social)	10%	Grelhas de observação
	Métodos e hábitos de trabalho (atenção/concentração; autonomia; espírito de entreatajuda)	10%	

EDUCAÇÃO MORAL RELIGIOSA CATÓLICA – 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos		
Domínios	Peso	Instrumentos de Avaliação
CONHECIMENTOS E CAPACIDADES Cultura cristã e visão cristã da vida Ética e Moral Religião e experiência religiosa	80%	- Observação direta, de forma contínua; - registos de observação (trabalhos individuais ou de grupo) - relatórios de atividades
ATITUDES E VALORES - Participação (Interesse e empenho, oportunidade das intervenções, autonomia, iniciativa e espírito de interajuda) – 6% - Responsabilidade (Cumprimento de obrigações e tarefas) – 7% - Sociabilidade/Comportamento (respeito pelos outros, pelas opiniões alheias, espírito crítico e cumprimento das regras estabelecidas) – 7%	20%	- Observação direta, de forma contínua, das atitudes e valores do aluno - Grelhas de registo

DANÇA (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos) INGLÊS (1.º E 2.º anos) OFERTA COMPLEMENTAR
Peso na Avaliação
Conhecimentos e Capacidades – 70%
Atitudes – 30%

Tabela 4 – Níveis de Desempenho e nomenclatura a utilizar nos diferentes Instrumentos de Avaliação

Insuficiente	0% a 49%	<i>Adquiriu o mínimo das aprendizagens definidas</i>	Revela muitas dificuldades na compreensão, aquisição, mobilização e aplicação de conhecimentos (a especificar...) e não desenvolveu/adquiriu as competências essenciais definidas. Revela (a maior parte das vezes) falta de interesse, de empenho, de responsabilidade e de autonomia.
Suficiente	50% a 69%	<i>Revela ainda falhas na aquisição aprendizagens elementares a nível de conceitos e factos</i>	Consegue compreender, adquirir, mobilizar e aplicar alguns conhecimentos (a especificar...) e desenvolveu algumas das competências essenciais definidas. Revela algum interesse, é empenhado, responsável e tem alguma autonomia.
Bom	70% a 89%	<i>Adquiriu com facilidade as aprendizagens elementares a nível de conceitos e factos</i>	Revela facilidade na compreensão, aquisição, mobilização e aplicação dos conhecimentos (a especificar...) e desenvolveu/adquiriu muitas das competências essenciais definidas. Revela interesse, empenho, responsabilidade e autonomia.
Muito Bom	90% a 100%	<i>Desenvolveu com grande facilidade as aprendizagens elementares a nível de conceitos e factos</i>	Revela muita facilidade na compreensão, aquisição, mobilização e aplicação dos conhecimentos (a especificar...) e desenvolveu/adquiriu todas as competências essenciais definidas. Revela muito interesse, empenho, é muito responsável e autónomo.

Notas:

Os resultados do 2.º e 3.º período têm em conta todos os instrumentos de avaliação desde o início do ano letivo.

No caso do 1.º ano, e atendendo aos distintos níveis de complexidade dos conteúdos lecionados em cada período, os testes assumirão pesos diferentes. Desta forma, os testes sumativos do primeiro período têm um peso 1, os do 2.º período um peso 2 e no terceiro um peso 3.

Sempre que os trabalhos a pares e em grupo não forem realizados o peso dos mesmos reverte a favor dos testes sumativos.

6. Condições de não transição nos anos não terminais de Ciclo (1º, 2º e 3º anos)

No 1º ano não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas e cumpridos os procedimentos legais ou se a opção pela retenção reunir o parecer favorável do Professor Titular, do Conselho de Docentes e dos Pais e Encarregados de Educação.

Caso o aluno não adquira os conhecimentos pré-definidos para um ano não terminal de ciclo (2º e 3º anos) nem desenvolva as capacidades definidas para o ano de escolaridade que frequenta, o professor titular de turma, ouvido o Conselho de Docentes, pode, a título excepcional, determinar a retenção do aluno no mesmo ano de escolaridade.

Em qualquer um dos anos não terminais de ciclo considera-se que o aluno não adquiriu os conhecimentos pré-definidos ou não desenvolveu as capacidades definidas para o ano de escolaridade que frequenta sempre que se encontre numa das situações que determinam a retenção no final do ciclo.

Caso se verifique a retenção, o professor titular de turma identificará os conhecimentos não adquiridos e as capacidades não desenvolvidas pelo aluno e atuará de acordo com o definido no enquadramento legal da avaliação do ensino básico.

7. Avaliação Externa

A avaliação externa das aprendizagens, da responsabilidade dos serviços ou organismos do Ministério da Educação, realiza-se no final do 4º ano através de provas MODA, de caráter obrigatório, que abrangem as disciplinas de Português e Matemática e uma outra disciplina rotativa a cada três anos.

As provas MODA não integram a avaliação interna, pelo que os seus resultados não são considerados na classificação final da disciplina, mas os resultados são registados na ficha individual do aluno.

8. Condições de retenção no final do Ciclo

No final do primeiro ciclo do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de **Não aprovado(a)**, se estiver numa das seguintes situações:

- Tiver obtido, simultaneamente, classificação inferior a Suficiente nas disciplinas de Português e de Matemática;
- Tiver obtido classificação inferior a Suficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção *Insuficiente* em duas das restantes disciplinas.

9. Alunos com Necessidades Educativas Especiais

Os alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º54/2018, de 6 de julho, que tenham no seu Programa Educativo Individual devidamente explicitadas e fundamentadas adequações ao processo de avaliação serão avaliados nos termos definidos no referido Programa.

10. Revisão da classificação atribuída num teste sumativo

A classificação atribuída num teste sumativo pode ser objeto de um pedido de revisão apresentado pelos Pais e Encarregados de Educação no prazo de cinco dias úteis após a sua disponibilização. O pedido de revisão é apresentado junto do professor titular com a devida fundamentação.

O pedido de revisão é apreciado pelo professor titular no prazo máximo de cinco dias úteis após a receção do pedido.

Da deliberação do professor titular cabe recurso para a Direção Pedagógica do Colégio que apreciará o pedido de revisão, a resposta dada pelo professor titular e tomará uma decisão definitiva sobre o mesmo no prazo máximo de dez dias úteis após a apresentação do recurso.

Todas as comunicações entre os Pais e Encarregados de Educação, Professor Titular e Direção do Colégio são efectuadas através do meio definido no início do ano letivo e/ou via email.

11. Revisão das decisões

As decisões relativas à avaliação das aprendizagens no 3.º período podem ser objeto de pedido de revisão dirigido pelo encarregado de educação, ao diretor da escola, no prazo de três dias úteis a contar do dia útil seguinte à data de entrega das fichas de registo de avaliação no 1.º ciclo.

Os pedidos de revisão a que se refere o número anterior são apresentados em requerimento devidamente fundamentado em razões de ordem técnica, pedagógica ou legal, dirigido ao diretor da escola, devendo ser acompanhado dos documentos pertinentes para a fundamentação.

Os requerimentos recebidos depois de expirado o prazo fixado no número anterior, bem como os que não apresentem qualquer fundamentação são liminarmente indeferidos.

No caso do 1.º ciclo, o diretor da escola convoca, nos cinco dias úteis após a aceitação do requerimento, uma reunião com o professor titular de turma para apreciação do pedido de revisão, podendo confirmar ou modificar a avaliação inicial, elaborando um relatório pormenorizado.

Na apreciação do pedido de revisão a que se refere o número anterior, pode ser ouvido o conselho de docentes.

Da decisão do diretor e respetiva fundamentação é dado conhecimento ao encarregado de educação, através de carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados a partir da data da receção do pedido de revisão.

12. Enquadramento Legal

Decreto-Lei n.º 176/2012 de 2 de agosto – Regula o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e dos jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos e estabelece medidas que devem ser adotadas no âmbito dos percursos escolares dos alunos para prevenir o insucesso e o abandono escolares

Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro – Estatuto do Aluno e Ética Escolar - estabelece os direitos e deveres dos alunos do ensino básico e secundário, bem como o compromisso dos pais ou encarregados de educação e da comunidade educativa na sua formação. Este estatuto visa promover um ambiente escolar positivo, de respeito mútuo e aprendizagem eficaz.

Decreto-lei n.º 54/2018 de 6 de julho de 2018 – estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa. Identifica as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, as áreas curriculares específicas, bem como os recursos específicos a mobilizar para responder às necessidades educativas de todas e de cada uma das crianças e jovens ao longo do seu percurso escolar, nas diferentes ofertas de educação e formação.

Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho - estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto - procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico, previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, designadamente o ensino básico geral e os cursos artísticos especializados, definindo as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dessas ofertas, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Este documento não dispensa a leitura da legislação em vigor sobre avaliação.

Bragança, 17 de julho de 2025